

PROJETO DE LEI 01-00399/2012 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

“Dispõe sobre a concessão de Alvará de Funcionamento Diferenciado a edificações destinadas ao culto religioso na Cidade de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, a Concessão de Alvará de Funcionamento Diferenciado a edificações destinadas ao culto religioso.

Art. 2º Fica o executivo autorizado a criar um sistema de via rápida para a concessão simplificada e Diferenciada deste tipo de Alvará de Funcionamento.

Art. 3º As edificações que ingressarem com o pedido de Alvará de Funcionamento Diferenciado, terá extinguido todos os processos administrativos abertos, bem como eventuais embargos existentes sobre o respectivo funcionamento e, simultaneamente, terão anistiadas as multas lavradas até a publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 2012. Às Comissões competentes.”